

DECRETO N.º 26.613, DE 12 DE JANEIRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de janeiro de 1987.

TABELA 1

Suplementação		Cz\$	
28	Secretaria de Estado do Governo		
28.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	58.000.000,00	
	Subtotal	58.000.000,00	
	TOTAL	58.000.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação da Política Governamental			
03.07.021.2.010	58.000.000,00		58.000.000,00
	TOTAIS	58.000.000,00	58.000.000,00

Redução		Cz\$	
99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência	58.000.000,00	
	Subtotal	58.000.000,00	
	TOTAL	58.000.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	58.000.000,00		58.000.000,00
	TOTAIS	58.000.000,00	58.000.000,00

TABELA 2		Cz\$	
Suplementação			
28	Secretaria de Estado do Governo		
28.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	58.000.000,00	
	1.ª Quota	58.000.000,00	

Redução		Cz\$	
99	Reserva de Contingência		
99.99	Administração Direta		
	Reserva de Contingência		
	TOTAL	58.000.000,00	
	4.ª Quota	58.000.000,00	

Departamento de Águas e Energia Elétrica e o município de Itararé, objetivando a conjugação de esforços para a perfuração de 2 poços tubulares profundos naquela municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo GG-180/87, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Governo e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Governo e a União, através do Ministério do Trabalho, com a interveniência da Secretaria de Mão-de-Obra, objetivando a execução do Programa de Treinamento e Recrutamento, com ênfase na formação para o trabalho do jovem economicamente carente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO**Comunicados**

Candidatos aprovados no exame de seleção para o Curso de Aprimoramento em Serviço Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP:

- 1.º — Márcia Regina Moralez
- 2.º — Odila Rodrigues
- 3.º — Denise Medina Furlan
- 4.º — Lúcia Goes Benuthe
- 5.º — Claudia Regina Jacob
- 6.º — Ivete de Oliveira Volponi Tambor
- 7.º — Thais Prestes de Barros

Candidatos aprovados no exame de seleção para o Curso de Aprimoramento em Técnicas de Avaliação Neuropsicológica realizado em dezembro de 1986 no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

Classificaram-se os seguintes candidatos, de acordo com a nota final:

- Denise Dias Correa — 245 pontos
- Marcia P. C. Reaach — 235 pontos
- Edson A. Oliveira — 163 pontos
- Clélia A. Grandi — 161 pontos

Obedecendo os critérios expostos no edital de convocação classificam-se para o Curso de Aprimoramento, com benefício de bolsa concedida pela FUNDAP, Denise Dias Correa.

Extrato de Termo Aditivo 8/86 ao Contrato 7/83

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Henkel S/A. Indústria Química.

Objeto — Prestação de Serviços de Assistência Técnica com fornecimento de produtos destinados ao processo de lavagem de roupa hospitalar.

Prazo de duração — 1-1-87 a 31-12-87.

Valor — Cz\$ 717.963,00.

Verba — 3.1.3.2.

Processo — 6600/86-E.

Data de assinatura — 30-12-86.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**COMISSÃO JULGADORA****Adjudicações**

Proc. 6079/86-G — TP. 2155/86 — Ped. de aparelho cromatógrafo líquido, integrador processador p/ Cromatografia etc — Intralab S/A. Instrumentação Analítica, p/ o item 1.2 e 3.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO**CURSO DE APRIMORAMENTO EM FONOAUDIOLOGIA**

1 - Por ordem da Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Marisa M. de Azevedo Marques, comunico que estarão abertas no Centro de Recursos Humanos deste Hospital, no período de 12 a 16/01/87, excluindo-se sábados, domingos e feriados, as inscrições destinadas a candidatos recém-formados, para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o Curso de Aprimoramento em Fonoaudiologia.

2 - Os candidatos ao Curso de Aprimoramento de 1º ano serão formados em qualquer escola de Graduação de Fonoaudiologia reconhecida do país ou do exterior.

3 - Os candidatos de 1º ano ao Curso de Aprimoramento deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

"Curriculum Vitae", incluindo local e data de nascimento, filiação, dados sobre instrução de 1º e 2º graus, prática profissional e atividades extra-curriculares.

Histórico Escolar do Curso de Fonoaudiologia.

Fotocópia do diploma de Fonoaudiólogo ou Certificado de conclusão do curso, ou em caráter provisório, declaração da Faculdade de que o candidato cursa o último ano, devendo concluí-lo antes de 1º de fevereiro.

duas cartas de referência, devendo ao menos uma delas ser firmada por professor da Faculdade onde fez o Curso de Graduação; a outra poderá ser firmada por profissional da mesma classe que o candidato, de reconhecido saber e reputação.

requerimento de inscrição, devidamente preenchido, fornecido pelo Hospital.

4 - O ano de estágio no Hospital das Clínicas com - preende o período de 01 de fevereiro a 31 de janeiro do ano seguinte, sendo a duração do curso de 02 anos.

5 - Os candidatos regularmente inscritos para o 1º ano, submeter-se-ão à prova escrita, conforme programa em tregue na data de inscrição, entrevista e análise do Currículo, considerando-se os títulos, cursos e estágios.

6 - Os exames de seleção constarão de:

a - prova escrita a ser realizada no dia 19/01/87 às 9:00 horas no 12º andar do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus.

b - entrevista pessoal a ser realizada no dia 19/01/87 às 14:00 horas no mesmo local da prova escrita.

c - Análise do "Curriculum Vitae"

6 - Os candidatos aceitos deverão entrar em exercício no dia 1º de fevereiro, sob pena de serem considerados desistentes.

7 - Os estagiários assinarão juntamente com a Superintendente, Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, pelo qual se submeterão às condições do Curso de Aprimoramento e aos Regulamentos vigentes. Na oportunidade deverá ser apresentada fotocópia do diploma de Fonoaudiólogo e prova de inscrição do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

8 - Além do treinamento especializado de aperfeiçoamento os estagiários terão direito a:

- Bolsa de Estudos;
- Alimentação;
- Tratamento Médico no Hospital, durante o Curso de Aprimoramento;
- Férias anuais de 30 dias;
- Folga semanal conforme escala organizada pelo Supervisor;
- Gala de 08 dias e Nojo de 3 dias, a contar do evento (parentes até 2º grau).

9 - As bolsas de estudos obedecerão os valores fixados pela FUNDAP, e serão pagas em doze parcelas mensais, as quais serão depositadas em agência do BANESPA, em conta corrente do bolsista.

10 - Os candidatos obterão maiores informações no Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, Campus Universitário - Monte Alegre - Fone (016) 634-6880 - Ramal 2164 - Ribeirão Preto - SP - CEP. 14.048

CURSO DE APRIMORAMENTO EM TERAPIA**OCUPACIONAL PSIQUIÁTRICA**

1 - Por ordem da Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Marisa M. de Azevedo Marques, comunico que estarão abertas no Centro de Recursos Humanos deste Hospital, no período de 12 a 16/01/87, excluindo-se sábados, domingos e feriados, as inscrições destinadas a candidatos recém-formados, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso de Aprimoramento em Terapia Ocupacional.

2 - Os candidatos ao Curso de Aprimoramento de 1º ano serão formados em qualquer escola de Graduação de Terapia Ocupacional reconhecida do país ou do exterior.

3 - Os candidatos de 1º ano ao Curso de Aprimoramento deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

"Curriculum Vitae", incluindo local e data de nascimento, filiação, dados sobre instrução de 1º e 2º graus, prática profissional e atividades extra-curriculares; História Escolar;

Fotocópia do diploma de Terapeuta Ocupacional ou Certificado de conclusão do curso, ou em caráter provisório, declaração da Faculdade de que o candidato cursa o último ano, devendo concluí-lo antes de 1º de fevereiro.

duas cartas de referência, devendo ao menos uma delas ser firmada por professor da Faculdade onde fez o Curso de Graduação; a outra poderá ser firmada por profissional da mesma classe que o candidato, de reconhecido saber e reputação.

requerimento de inscrição, devidamente preenchido, fornecido pelo Hospital.

4 - O ano de estágio no Hospital das Clínicas com - preende o período de 01 de fevereiro a 31 de janeiro do ano seguinte, sendo a duração do curso de 01 ano.

5 - Os candidatos regularmente inscritos para o 1º ano, submeter-se-ão à prova escrita, conforme programa em tregue na data de inscrição, entrevista e análise do Currículo, considerando-se os títulos, cursos e estágios.

6 - Os exames de seleção constarão de:

- prova escrita a ser realizada no dia 21/01/87 às 8:00 horas na Sala B da Unidade de Emergência - Rua Bernardino de Campos, 1000
- entrevista pessoal a ser realizada no mesmo dia a partir das 14:00 horas na Av. Nove de Julho, nº 980
- Análise do "Curriculum Vitae"

6 - Os candidatos aceitos deverão entrar em exercício no dia 1º de fevereiro, sob pena de serem considerados desistentes.

7 - Os estagiários assinarão juntamente com a Superintendente, Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, pelo qual se submeterão às condições do Curso de Aprimoramento e aos Regulamentos vigentes. Na oportunidade deverá ser apresentada fotocópia do diploma de Terapeuta Ocupacional e prova de inscrição no respectivo Conselho.

8 - Além do treinamento especializado de aperfeiçoamento os estagiários terão direito a:

- Bolsa de Estudos;
- Alimentação;
- Tratamento Médico no Hospital, durante o Curso de Aprimoramento;
- Férias anuais de 30 dias;
- Folga semanal conforme escala organizada pelo Supervisor;
- Gala de 08 dias e nojo de 3 dias, a contar do evento (parentes até 2º grau).

9 - As bolsas de estudos obedecerão os valores fixados pela FUNDAP, e serão pagas em doze parcelas mensais, as quais serão depositadas em agência do BANESPA, em conta corrente do bolsista.

10 - Os candidatos obterão maiores informações no Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, Campus Universitário - Monte Alegre - Fone (016) 634-6880 - Ramal 2164 - Ribeirão Preto - SP - CEP. 14.048.

CURSO DE APRIMORAMENTO EM ORTÓPTICA

1 - Por ordem da Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Marisa M. de Azevedo Marques, comunico que estarão abertas no Centro de Recursos Humanos deste Hospital, no período de 12 a 26/01/87, excluindo-se sábados, domingos e feriados, as inscrições destinadas a candidatos recém-formados, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso de Aprimoramento em Ortóptica.

2 - Os candidatos ao Curso de Aprimoramento de 1º ano serão formados em qualquer escola de Graduação de Ortóptica reconhecida do país ou do exterior.

3 - Os candidatos de 1º ano ao Curso de Aprimoramento deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

"Curriculum Vitae", incluindo local e data de nascimento, filiação, dados sobre instrução de 1º e 2º graus, prática profissional e atividades extra-curriculares;

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO DE 12-1-87

Designando, nos termos do art. 2.º, do Dec. 24.970-76, Amaris Simões Serra Sério, RG 2.699.523, para, na qualidade de representante da Secretaria da Educação, integrar o Conselho Estadual do Idoso, a contar de 5-11-86 e até o término do mandato dos demais membros do referido colegiado.

Despachos do Governador, de 12-1-87

Na aut. prov. 15 do DAEE-29.770-74-SOS c/ap. pap. rem. 1.568-84-SOS, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e Saneamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica e o município de Mogi Guaçu, objetivando a conjugação de esforços para a perfuração de poço tubular profundo naquela municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na aut. prov. 417 do DAEE-29.770-84-SOS, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e Saneamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica e o município de Cananéia, objetivando a conjugação de esforços para a perfuração de 2 poços experimentais rasos naquela municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.110-84, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, autorizo a lavratura de termo de prorrogação ao convênio celebrado entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, tendo por objeto a prestação de serviços de natureza científico-assistencial, clínicos, cirúrgicos ou anatomopatológicos, em horários noturnos dos dias úteis e em horários contínuos aos sábados, domingos e feriados aos pacientes que procuram o referido Hospital, de sorte a se prorrogar o prazo de urgência do aludido ajuste, até 30-6-87, desde que haja recursos orçamentários suficientes, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-1.490-84, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de retificação e prorrogação ao convênio 159-84, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o município de Itapetininga, tendo por objeto a aquisição e implantação de conjuntos com lâmpadas a vapor de mercúrio na iluminação pública, de sorte a se alterar o objeto do ajuste para ressarcimento de despesas financeiras com aquisição e instalação de luminárias, bem como prorrogar seu prazo de vigência até 6-2-87, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-1.078-85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de prorrogação ao convênio 365-85, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o município de Itapetininga, tendo por objeto a aquisição de equipamentos para instalação de padaria municipal, de sorte a se prorrogar o prazo de vigência do aludido ajuste, até 28-2-87, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-1.827/85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de prorrogação ao convênio 244-85, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o município de Jambéiro, tendo por objeto a implantação de projeto de piscicultura, de sorte a se prorrogar o prazo de vigência do aludido ajuste até 17-3-87, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-7.427-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Saúde e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Serviço de Proteção à Criança de Taubaté, objetivando a conjugação de esforços para a prestação de assistência médica gratuita às crianças e às gestantes matriculadas no ambulatório daquela entidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAEE-38.049-86-SOS, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e Saneamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o